



**SÃO
LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



**PARECER TÉCNICO SOBRE A
HABILITAÇÃO TÉCNICA DAS EMPRESAS**

PROCESSO LITATÓRIO Nº 0011/2021 SMS
CONVITE Nº. 004/2021 SMS
MODALIDADE: CONVITE
TIPO: MENOR PREÇO

DO OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia para Adequação de Imóvel para Instalação do Laboratório Municipal e Depósito de Vacinas, Centro, No Município de São Lourenço da Mata – PE.

À Comissão Permanente de Licitação de Obra e Serviços de Engenharia – CPLOSE,

Assunto: Parecer Técnico quanto a qualificação técnica dessa licitação.

Através do presente, encaminhamos por intermédio deste impresso, em formato original, o nosso parecer, após análise criteriosa da documentação habilitatória relativa à qualificação técnica das empresas

- 1) CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 12.087.161/0001-43;
- 2) MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 17.363.675/0001-06 ;
- 3) GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP – CNPJ: 22.594.155/0001-36;
- 4) PROJETCONS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA EPP – CNPJ: 34.016.448/0001-15 E
- 5) SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME – CNPJ: 12.020.437/0001-76, participantes do Processo Licitatório em epígrafe.

De acordo com o subitem 9.3.1, do Edital, Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, da empresa licitante e de seu(s) responsável(si) técnico(s), da região da sede ou domicílio da licitante. e subitem 9.3.4.1.1, do Edital, O atestado de visita poderá ser substituído por declaração formal, modelo Anexo V, assinada pelo responsável técnico, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o órgão licitador (Acórdão TCU 1174/2008 Plenário – Orientação do TCU, informativo nº 230/2015).

As empresa a cima listadas, apresentaram certidões de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA, referente ao subitem 9.3.1 e Declaração referente ao subitem 9.3.4.1.1 do Edital, e, portanto, nosso parecer é favorável a todas as empresas à habilitação.

OBS.: Este parecer resume-se a análise das certidões de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA, referente ao subitem 9.3.1 do Edital, cabendo a CPLOSE a análise da regularidade fiscal e demais elementos constantes dos Documentos de Habilitação.

São Lourenço Da Mata/PE, 08 de Setembro de 2021.

Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Francisco Henrique C. I. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - PE, N° 38.306

FRANCISCO HENRIQUE CONRADO INACIO DA SILVA.
Engenheira Civil
CREA 01805284525

SÃO LOURENÇO DA MATA

RUMO AO DESENVOLVIMENTO